



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através de **Dispensa por Limite – Registro de Preços**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, na realização de **7 (sete) PERÍCIAS MÉDICAS para fins de: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, APOSENTADORIA ESPECIAL POR DEFICIÊNCIA OU READAPTAÇÃO OU LIMITAÇÃO DE FUNÇÃO**, conforme orçamento anexo ao pedido da Secretária Municipal da Administração, através do Processo Administrativo N.º 4.115/2025. O presente ato tem como base os Decretos Municipais N.º 2.101/2023 e o N.º 2.238/2024, bem como a Lei Federal N.º 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Critério de Julgamento: **Menor Preço.**

Proposta Vencedora: **STEFANI SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ: **26.632.908/0001-01**

Valor Total Proposto: **R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

Alto Feliz, 09 de setembro de 2025.

Maristela C. C. Dutra

Agente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na realização de 7 (sete) PERÍCIAS MÉDICAS para fins de: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, APOSENTADORIA ESPECIAL POR DEFICIÊNCIA OU READAPTAÇÃO OU LIMITAÇÃO DE FUNÇÃO.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A contratação se justifica, uma vez que esses itens são de extrema importância para a manutenção das atividades e a saúde dos servidores municipais. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo e o valor estimado para contratação está abaixo da média de mercado conforme pesquisa realizada, bem como, o serviço está caracterizado como comuns dentro das necessidades e demandas públicas.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Atualizado via DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento para contratação foi a empresa **STEFANI SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.632.908/0001-01**, com o valor total de **R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **STEFANI SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.632.908/0001-01- Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **CONTRATAÇÃO**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam as pactuações públicas.

Alto Feliz/RS, 09 de setembro de 2025.

Maristela C. C. Dutra
Agente Administrativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3AF-9540-0F61-F25E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 09/09/2025 09:34:47

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/A3AF-9540-0F61-F25E>